

LEI Nº 471/83, DE 01/09/83

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova Denominação a Logradouro Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar "PRAÇA JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE", o logradouro público, compreendido entre as Avenidas "Virgínia Ferreira" e "Gaspar Ries Coelho", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 01 DE SETEMBRO DE 1983.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL